



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.618

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 237ª reunião ordinária, realizada em 04 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria e ainda que o recorrente possui condições concretas de concluir o seu Curso no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Glauco Menezes Figueiredo**, por meio do requerimento nº 11.427/2004, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu o seu pedido de matrícula com excesso de horas/aula.

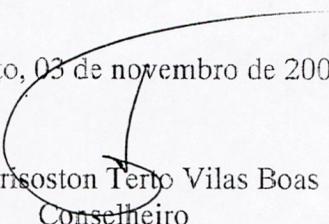
Ouro Preto, em 04 de novembro de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente

PARECER

Face à decisão do CEPE, de deferir a solicitação quebra de pré-requisitos e de matrícula em disciplinas excedendo a carga horária máxima permitida, tendo em vista a efetiva possibilidade de colação de grau para o aluno Victor Wanda da Silva Valadares, proponho a extensão do deferimento para os alunos Larissa Coelho Rodrigues e Glauco Menezes de Figueiredo.

Ouro Preto, 03 de novembro de 2004


Prof. Crisoston Tertio Vilas Boas
Conselheiro